

# **PORTARIA Nº 147 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Publicada no Diário Oficial de 05/10/2024)

**Altera dispositivos da Portaria nº 115, de 10 de julho de 2024, relativa ao Credenciamento nº 001/2024, para prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais através dos agentes arrecadadores integrantes da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais - RARE.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** O artigo 4º da Portaria nº 115, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O limite orçamentário anual estimado para o credenciamento de todos os agentes arrecadadores integrantes da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais - RARE é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

Secretário da Fazenda